



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	8
Atas de registro de preço - Trimestral	8
Extrato	8
Errata	9
Aviso de Licitação	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Convocação	10
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE	11
Poder Legislativo	12
Atos Legislativos	12
Atos de Mesa	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-5102

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

DEC - Departamento de Esportes e Cultura

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.951, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Orçamentária Anual nº 5.879, de 22 de Dezembro de 2021, nos termos do artigo 5º;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado a reforçar as dotações orçamentárias do orçamento vigente a seguir:

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão
02.03.01 Departamento Administrativo
04.122.013.2015 Manutenção do Departamento Administrativo
89-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 6.500,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.1100000 Geral
Total da Suplementação 6.500,00

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior indicam-se os seguintes Recursos Orçamentários: a anulação parcial da dotação, conforme o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei 4320/64.

02 Poder Executivo
02.03 Secretaria Municipal de Gestão
02.03.01 Departamento Administrativo
04.122.015.2018 Proporcionar Melhores Condições de Trabalho aos Servidores
87-4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 6.500,00
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.1100000 Geral
Total dos Recursos 6.500,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Incluídos os valores desta publicação, foram utilizados 0,74% da receita estimada pela Lei Orçamentária Anual da Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.952, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 91.417,74 (Noventa e um mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.02 Secretaria de Turismo
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0011.2012 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo
48-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.732,17
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.1100000 Geral

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.361.0062.2073 Acesso e Educação e Qualidade do Ensino Fundamental
287-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 13.178,98
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.2200000 Ensino Fundamental

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.365.0063.2076 Manutenção de Creches
300-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 8.732,93
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.2120000 Educação Infantil - Creche

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.365.0063.2077 Manutenção do Ensino Infantil
301-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 10.190,03
Fonte 01.00000000 Tesouro
C.Aplic.01.2100000 Educação Infantil

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.04 Fundeb
12.365.0073.2091 Fundeb - Creche
388-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1.669,52
Fonte 02.00000000 Transferências e Convenios Estaduais - Vinculados
C.Aplic.02.2710000 Educação - Fundeb - Magistério - Creche

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 3 de 12

02.05.04 Fundeb
12.365.0073.2091 Fundeb - Creche
398-3.1.91.13.00 Obrigações Patronais Intra-Orçamentário 33.607,18
Fonte 02.0000000 Transferências e Convenios Estaduais -Vinculados
C.Aplic.02.271000 Educação - Fundeb - Magistério - Creche

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde - Convenios/Transferências
10.301.0084.2116 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada
468-3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 22.306,93
Fonte 05.0000000 Transferências e Convenios Federais -Vinculados
C.Aplic.05.301001 Bloco de Atenção Básica
Total da Suplementação 91.417,74

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 91.417,74 (Noventa e um mil e quatrocentos e dezessete reais e setenta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.02 Secretaria de Turismo
02.02.01 Administração e Desenvolvimento do Turismo
23.695.0011.2012 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento do Turismo
58-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.732,17
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110000 Geral

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.361.0062.2073 Acesso a Educação e Qualidade do Ensino Fundamental
281-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 13.178,98
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.220000 Ensino Fundamental

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.365.0063.2076 Manutenção de Creches
283-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 8.732,93
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.212000 Educação Infantil - Creche

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.02 Departamento de Educação Básica
12.365.0063.2077 Manutenção do Ensino Infantil
284-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 10.190,03
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.210000 Educação Infantil

02 Poder Executivo
02.05 Secretaria da Educação
02.05.04 Fundeb
12.365.0073.2091 Fundeb - Creche
381-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 35.276,70

Fonte 02.0000000 Transferências e Convenios Estaduais -Vinculados
C.Aplic.02.271000 Educação - Fundeb - Magistério - Creche

02 Poder Executivo
02.06 Secretaria da Saúde
02.06.02 Fundo Municipal de Saúde -Convenios/Transferências
10.301.0084.2116 Incentivo Financeiro da APS - Capitação Ponderada
457-3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 22.306,93

Fonte 05.0000000 Transferências e Convenios Federais -Vinculados
C.Aplic.05.301001 Bloco de Atenção Básica
Total dos Recursos 91.417,74

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 29 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 6.953, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito
02.09.01 Departamento de Trânsito
04.125.0107.2152 Manutenção do Departamento de Trânsito
690-3.3.90.14.00 Diárias Pessoal Civil 1.500,00
Fonte 01.0000000 Tesouro
C.Aplic.01.110000 Geral
Total da Suplementação 1.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo
02.09 Secretaria de Segurança e Trânsito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 4 de 12

02.09.01 Departamento de Trânsito
04.125.0107.2152 Manutenção do Departamento de Trânsito
684-3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar 1.500,00

Fonte 01.000000 Tesouro
C.Aplic.01.110000 Geral
Total dos Recursos 1.500,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 6.940, de 25 de abril de 2022.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de abril de 2022.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

Portarias

PORTARIA Nº 17.372, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Plano Operativo - Convênio 04/2021.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e; Considerando as normativas da Divisão Regional de Saúde - DRS14;

Considerando os termos do Ofício nº 273/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Avaliação do Plano Operativo - Convênio de Adesão ao SUS nº 04/2021.

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Andréia Martins Garcia Duarte;

Suplente: Erica Bertelli Penha.

II - Representantes da Unidade de Avaliação e Controle -UAC:

Titulares: Roberta Filomena Andrade Marin;

Suplentes: Nathália Dias Marcelino.

III - Representantes da Vigilância Epidemiológica:

Titular: Aparecida de Souza Berti;

Suplente: Andréia Maria da Silva.

IV - Representantes da Vigilância Sanitária:

Titular: Regina de Fátima Gonçalves;

Suplente: Samanta Mansano de Siqueira Braz.

V - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Regini Florentino Morgan;

Suplente: Susana Aparecida Campiotto Nascimento.

VI - Representantes da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo:

Titular: Fábio José Furlan;

Suplente: Paula Gabriela dos Santos Vieira Silva.

Parágrafo Único: A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 16.823, de 14 de setembro de 2021, e Portaria nº 16.917, de 09 de novembro de 2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.373, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Avaliação do Plano de Trabalho - Convênio 0012/2020.

O Prefeito do município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos do Ofício nº 273/2022, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Municipal de Avaliação do Plano de Trabalho - prestação de serviços de custeio do serviço de urgência e emergência Pronto Socorro / Ambulatório conforme convênio 0012/2020

Art. 2º - A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

I - Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva:

Titular: Andreia Martins Garcia Duarte;

Suplente: Erica Bertelli Penha.

II - Representantes da Unidade de Avaliação e Controle -UAC:

Titulares: Roberta Filomena Andrade Marin;

Suplentes: Nathália Dias Marcelino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 5 de 12

III - Representantes do Pronto Socorro Municipal:

Titular: Ana Rejane Marialva;
Suplente: Maria Fernanda Ribeiro de Araújo.

IV - Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

Titular: Fabíola Regini Florentino Morgan;
Suplente: Susana Aparecida Campiotto Nascimento.

V - Representantes da Santa Casa de Misericórdia de São José do Rio Pardo:

Titular: Fábio José Furlan;
Suplente: Paula Gabriela dos Santos Vieira Silva.

Parágrafo Único: A designação para função de membro da comissão não será gratificada.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº 16.824, de 14 de setembro de 2021, e Portaria nº 16.918, de 09 de novembro de 2021.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 28 de abril de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.374, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
PAOLA BORGES
BITTENCOURT, para o cargo de
ADVOGADO.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **PAOLA BORGES BITTENCOURT**, para ocupar o cargo de **ADVOGADO**, nível XXXI, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.375, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
ROQUE LUIS LOCATELLI, para o

cargo de **TOPÓGRAFO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **ROQUE LUIS LOCATELLI**, para ocupar o cargo de **TOPÓGRAFO**, nível XIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.376, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
TALITA BARBOSA BENASSI,
para o cargo de **MOTORISTA DE**
VEÍCULO ESCOLAR.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **TALITA BARBOSA BENASSI**, para ocupar o cargo de **MOTORISTA DE VEÍCULO ESCOLAR**, nível V, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.377, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
FABIANO TEIXEIRA ALVES DE
ARAÚJO, para o cargo de
TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 6 de 12

da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **FABIANO TEIXEIRA ALVES DE ARAUJO**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nível V, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.378, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.

ANA CAROLINA LEITE RIBEIRO, para o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **ANA CAROLINA LEITE RIBEIRO**, para ocupar o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, nível XXVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.379, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.

ANDRE RICARDO DA ROCHA, para o cargo de **AUDITOR INTERNO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **ANDRE RICARDO DA ROCHA**, para ocupar o cargo de **AUDITOR INTERNO**, nível XXX, desta

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.380, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.

ANA CAROLINA NOGUEIRA BENEDITO, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **ANA CAROLINA NOGUEIRA BENEDITO**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi

Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.381, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.

NAIARA MANSANO GONÇALVES, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **NAIARA MANSANO GONÇALVES**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 7 de 12

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.382, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.

TANIA MARQUES DE ANDRADE SILVA, para o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **TANIA MARQUES DE ANDRADE SILVA**, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, nível XV, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.383, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.

RAFAEL BARBOSA POSSEBON, para o cargo de **AGENTE SOCIAL SAIS**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **RAFAEL BARBOSA POSSEBON**, para ocupar o cargo de **AGENTE SOCIAL SAIS**, nível I, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.384, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.

ISABELA MARIA DE OLIVEIRA DALEFFI, para o cargo de **ESCRITURÁRIO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **ISABELA MARIA DE OLIVEIRA DALEFFI**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO**, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA Nº 17.385, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.

URIEL CAMACHO FUNARI, para o cargo de **ESCRITURÁRIO**.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, o Sr. **URIEL CAMACHO FUNARI**, para ocupar o cargo de **ESCRITURÁRIO**, nível III, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 8 de 12

PORTARIA Nº 17.386, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação da Sra.
BARBARA GOMES DE PAIVA,
para o cargo de **ENFERMEIRO.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com o Art. 37, II da Constituição Federal e com o Art. 8º, I da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado, através do Concurso Público nº 001/2020, a Sra. **BARBARA GOMES DE PAIVA,** para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO,** nível XXVI-A, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

PORTARIA N.º 17.387, DE 03 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a nomeação do Sr.
FABIO ALEXANDRE BENTO, no
cargo em comissão de
**CORREGEDOR DA GUARDA
CIVIL MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **FABIO ALEXANDRE BENTO,** no cargo em comissão de **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL,** nível XVIII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2022.

Marcio Callegari Zanetti
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Daniela Perussi
Secretária Municipal de Gestão Pública

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço
N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca=

Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período;
DA= Data de Assinatura.

Nº 93/2021; CA= D.C.N Uniformes e Serviços EIRELI; PR= 49/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de 850 jalecos manga longa em tecido passa fácil com Logo bordado no bolso, que serão destinados as professoras, ADIs e Inspetoras de alunos da Rede Municipal de Ensino de nosso Município, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 63.381,67 (sessenta e três mil trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos). DA = 30 de julho de 2021.

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca=
Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período;
DA= Data de Assinatura.

Nº 91/2021; CA= Comercial João Afonso Ltda; PR= 43/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). DA = 02 de agosto de 2021. Nº 92/2021; CA= Danutri Consultoria e Comércio Eireli Me; PR= 43/2021; O = Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de gêneros estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ 719.000,00 (setecentos e dezenove mil reais). DA = 02 de agosto de 2021.

Extrato

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca=
Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período;
DA= Data de Assinatura.

Nº 0040/2022; CA= **Contigo Comércio de Alimentos Ltda EPP;** PR= 0019/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **62.320,00** (sessenta e dois mil trezentos e vinte reais); DA= 27 de abril de 2022; Nº 0041/2022; CA= **Francini Comercia Ltda;** PR= 0019/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **47.900,00** (quarenta e sete mil e novecentos reais); DA= 27 de abril de 2022; Nº 0042/2022 CA= **LGM Comércio e Representações de Produtos**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 9 de 12

Alimentícios em Geral EIRELI EPP, PR= 0019/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **142.800,00** (cento e quarenta e dois mil e oitocentos reais); DA= 27 de abril de 2022; Nº 0043/2022 CA= **Mara Edith Lourenço e CIA LTDA**, PR= 0019/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **204.776,80** (duzentos e quatro mil setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); DA= 27 de abril de 2022; Nº 0044/2022 CA=**Nutricionale Comércio de Alimentos LTDA**, PR= 0019/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **18.060,00** (dezoito mil e sessenta reais); DA= 27 de abril de 2022; Nº 0045/2022 CA= **Prontinho Industria e Comercio LTDA**, PR= 0019/2022; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Estocáveis destinados à Secretaria Municipal de Educação - Alimentação Escolar, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I (Termo de Referência); P= 12 (doze) meses; V= R\$ **95.760,00** (noventa e cinco mil setecentos e sessenta reais); DA= 27 de abril de 2022;

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 0046/2022; CA= **Anjo Química do Brasil LTDA**; PE= 0002/2022; O= Sistema de Registro de Preços para aquisição de tintas e impermeabilizantes para atender a demanda das Secretarias Municipal e outros órgão públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ **15.227,50** (quinze mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); DA= 29 de abril de 2022; Nº 0047/2022; CA= **Castro Arantes Químico Industrial LTDA**; PE= 0002/2022; O= Sistema de Registro de Preços para aquisição de tintas e impermeabilizantes para atender a demanda das Secretarias Municipal e outros órgão públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ **47.900,00** (quarenta e sete mil e novecentos reais); DA= 29 de abril de 2022; Nº 0048/2022 CA= **Douglas Donizete Bernini ME**, PE= 0002/2022; O= Sistema de Registro de

Preços para aquisição de tintas e impermeabilizantes para atender a demanda das Secretarias Municipal e outros órgão públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ **66.960,00** (sessenta e seis mil novecentos e sessenta reais); DA= 29 de abril de 2022; Nº 0049/2022 CA= **L.F. Gonçalves Junior - Tintas EIRELI - ME**, PE= 0002/2022; O= Sistema de Registro de Preços para aquisição de tintas e impermeabilizantes para atender a demanda das Secretarias Municipal e outros órgão públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ **283.347,00** (duzentos e oitenta e três mil trezentos e quarenta e sete reais); DA= 29 de abril de 2022; Nº 0050/2022 CA= **Ponto Mix Comercial e Serviços Eireli**, PE= 0002/2022; O= Sistema de Registro de Preços para aquisição de tintas e impermeabilizantes para atender a demanda das Secretarias Municipal e outros órgão públicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência (anexo I) e na Ata de Registro de Preços (anexo III) que integram este Edital; P= 12 (doze) meses; V= R\$ **187.811,00** (cento e oitenta e sete mil oitocentos e onze reais); DA= 29 de abril de 2022;

Errata

Errata:

Ocorreu um erro na publicação da Homologação do Pregão nº 0019/2022, na Edição nº 836 de 27 de abril de 2022, nos itens 07 e 08 o valor unitário correto é de R\$ 5,8967 e não R\$ 5,90 conforme foi publicado anteriormente.

Aviso de Licitação

Guilherme Antônio dos Santos, Secretário Municipal de Planejamento Obras e Serviços do Município de São José do Rio Pardo, torna público que acham - se abertas as Tomadas de Preços:

Nº 15/2022, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços de ampliação do Centro de Referência em Saúde Mental, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, com encerramento dia 20/05/2022 às 09:00 horas.

Nº 17/2022, para Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e material, para prestação de serviços para Obra de Infraestrutura Urbana no Distrito Industrial - Fase II, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico Financeiro, com encerramento dia 19/05/2022 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone (19) 3682-7831, no setor de licitações - Praça dos Três Poderes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 10 de 12

nº 01 – Centro, São José do Rio Pardo - SP, o edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020** para comparecerem até o dia 10 de maio de 2022, das 8:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, centro, munidos dos documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

PEB I (ED INFANTIL E ENSINO FUND. 1º AO 5º ANO) - PCD

Class. Nome

**01º NADIA DE FATIMA ZONARO JOAQUIM
AJUDANTE GERAL**

Class. Nome

07º LEONARDO MATHIAS SIQUEIRA COELHO

Se o candidato não comparecer até o dia 10 de maio de 2022, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 03 de maio de 2022. Marcio Callegari Zanetti – Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 11 de 12

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE



Secretaria da
Educação
São José do Rio Pardo

Rua Aparecido Clemente Guardavachio, nº 50
Jardim Aeroporto.

Fone (19) 3682-7875/7876

E-mail: educacao@saojosedoriopardo.sp.gov.br

SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Fone (19) 3682-7872/7873

E-mail: merenda@saojosedoriopardo.sp.gov.br



Conselho de Alimentação Escolar
São José do Rio Pardo/SP

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

CONVOCAÇÃO

Prezados Conselheiros,

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, nomeados conforme Portaria nº 17.347 de 19 de abril de 2022, para assembleia:

Pauta: Eleição do(a) Presidente do Conselho

Data: 06/05/2022

Horário: 18h

Local: Secretaria Municipal da Educação

Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, 50 –Jd Aeroporto

São José do Rio Pardo, 02 de Maio de 2022.

Luis Carlos Caruso

Secretário Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Terça-feira, 03 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 840

Página 12 de 12

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

ATO DA MESA Nº 13, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Nomeia o servidor Edgar Rocco de Sá para a função gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo.

A Mesa da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Edgar Rocco de Sá para a função gratificada de Controlador Interno da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo, nos termos da Lei nº 5.920, de 05 de abril de 2022, com direitos e obrigações decorrentes.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2022.

São José do Rio Pardo, 02 de maio de 2022.

RAFAEL CASTRO KOCIAN
Presidente

ROMANO CASSOLI
1º Secretário

THAÍS DA SILVA NOGUEIRA
2ª Secretária

Publicado, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, em 03/05/2022.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa